



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Praça Desembargador Edgard Nogueira S/N - Bairro Cabral - CEP 64000-920 - Teresina - PI

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES / 2022 - NGM

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

#### DESCRIÇÃO

Trata-se da restauração de móveis e objetos de madeira constantes do acervo museológico do TRE/PI, etapa necessária para instalação do CENTRO DE MEMÓRIA ELEITORAL.

### 2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

#### DESCRIÇÃO

Inobstante ausência de previsão orçamentária, ressalta a contingência da contratação do referido serviço para fins de cumprimento da determinações constantes da Resolução CNJ 324/20 e da Resolução TRE/PI 421.

### 3. Requisitos da Contratação

#### DESCRIÇÃO

A presente contratação atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como a RESOLUÇÃO TRE/PI Nº 427, de 14 de setembro de 2021, conforme respectivo Termo de Referência, no que tange, à difusão de atividades institucionais da Justiça Eleitoral no Piauí.

### 4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

#### DESCRIÇÃO

O serviço de restauro compreende a limpeza, substituição de verniz, reparo e polimento de trinta e duas (32) peças museológicas, consistente em móveis e objetos em estrutura de madeira.

### 5. Levantamento de Mercado

#### DESCRIÇÃO

O mercado local (Teresina) dispõe de empresas/profissionais com capacidade e condições para realização do serviço ora demandado.

### 6. Estimativa do Valor da Contratação

#### DESCRIÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

### 7. Descrição da Solução

#### DESCRIÇÃO

O presente estudo técnico consiste na contratação de serviço necessário para fins de preservação do acervo museológico do TRE/PI.

**8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação**

<b>DESCRIÇÃO</b>
Os itens de serviços constam de bloco único de contratação.

**9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

<b>DESCRIÇÃO</b>
Pretende-se, basicamente, estancar processos de deterioração das peças museológicas, garantir a sua integridade física, bem como de dotá-los de condições normais de exibição pública.

**10. Providências a Serem Adotadas pela Administração**

<b>DESCRIÇÃO</b>
- Indicação dos servidores da equipe de fiscalização e gestão contratual; - Indicação/nomeação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

**11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

<b>DESCRIÇÃO</b>
Não se aplica.

**12. Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras**

<b>DESCRIÇÃO</b>
Não se aplica.

**13. Posicionamento Conclusivo**

<b>DESCRIÇÃO</b>
Conclui-se afirmativamente pela presente contratação de serviço, tendo em vista garantir a preservação de patrimônio histórico-cultural do TRE/PI, bem como o seu acesso público em condições normais de visibilidade.

**14. Estudo de Contratações Anteriores**

<b>DESCRIÇÃO</b>
Não se aplica.

**15. Análise de Riscos**

**DESCRIÇÃO**

Identificação/avaliação de riscos, com algum potencial para comprometer a contratação e a gestão contratual, e respectivas mitigações, conforme tabelas abaixo:

nº Risco	Probabilidade	Impacto
1 Questionamentos excessivos no pregão.	baixa	baixo
2 Licitação deserta	Baixa	médio
3 Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Média	alto
4 Uso de técnica inadequada aos serviços	Media	alto

**Risco 1      Questionamentos excessivos no pregão**

Probabilidade Baixa

Impacto Baixo

Dano Legitimidade de pregão colocada em questão.

Ação Preventiva:  
- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos,  
- atentar à legislação no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.

Ação de Contingência  
- Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

**Risco 2      Licitação deserta ou com lote deserto**

Probabilidade Baixa

Impacto Médio

Dano Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.

Ação Preventiva:  
- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.  
- Distribuir os itens em lotes

Ação de Contingência  
- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

**Risco 3      Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato**

Probabilidade Média

Impacto Alto

Dano Inviabilização da contratação e atraso na entrega do serviço

- Sanções e requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a ser adquirido.

Ação Preventiva: - Prever regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, para habilitação da segunda colocada

Ação de - Acompanhar com rigor as fases do certame conforme TR,

Contingência - Aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

#### **Risco 4 Uso de técnica e materiais inadequados**

Probabilidade Média

Impacto Alto

Dano Prejuízos materiais e simbólicos

Ação Preventiva: - Rigor no acompanhamento da execução do serviço;  
- apresentação pela empresa contratada de plano de restauração das peças (divisão por grupos)

Ação de Suspensão da execução e apresentação de novo plano de restauro.

Contingência

Teresina, 08 de setembro de 2022

PAULO GUTEMBERG DE CARVALHO SOUZA - Integrante Técnico - NGM

ABELARD DIAS RIBEIRO DOS SANTOS - Integrante Administrativo - SEAPT

GIORDANY CARVALHO CAMARÇO - Auxiliar Técnico - ENARQ

Teresina, 08 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gutemberg de Carvalho Souza, Analista Judiciário**, em 09/09/2022, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Chefe de Seção**, em 09/09/2022, às 10:13, conforme art. 1º, § 2º, III,



"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giordany Carvalho Camarco, Analista Judiciário**, em 13/09/2022, às 13:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1636497** e o código CRC **2EB72A66**.